

O Sistema estabelece três condições básicas para que um fato seja caracterizado como violação de direito:

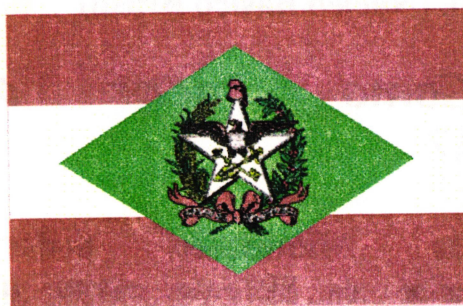
- ✓ A existência de um sujeito de 0 a 18 anos que tenha sofrido a violação;
- ✓ A prática de uma ação contrária ao direito assegurado ou mesmo a ausência da ação contrária ao direito assegurado, ou mesmo a ausência da ação necessária ao cumprimento do direito assegurado;
- ✓ Um responsável pela ação omissão que resultou no descumprimento do direito.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família

Av. Mauro Ramos, 722 – 2º andar
CEP: 88020-300
Centro – Florianópolis – SC
Telefones: 222.8091 / 224.0612
Fax: 224.5691
E-Mail: sipia@sdsf.sc.gov.br

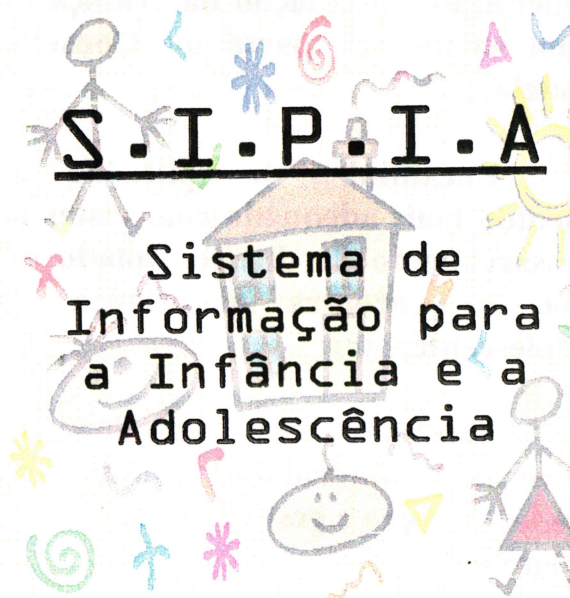
DIRETORIA DE ATENÇÃO À FAMÍLIA

GOVERNO DO ESTADO



SANTA CATARINA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família



I. O QUE É O SIPIA?

O Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência - SIPIA, é um instrumento informatizado de Registro Municipal de violações ou ameaça aos direitos de crianças e adolescentes que constam da Lei 8.069 de 13.07.99 - Estatuto da Criança e do adolescente - ECA.

II. Quais os objetivos do SIPIA?

Operacionalizar na base a política de atendimento dos direitos, ou seja, possibilitar a mais objetiva e completa leitura possível da solicitação ou situação da criança ou adolescente por parte do Conselho Tutelar;

Encaminhar a aplicação da medida mais adequada com vistas ao ressarcimento do direito violado em que se encontra a criança ou adolescente;

Subsidiar os Conselhos de Direitos e autoridades competentes na formulação e gestão de políticas de atendimento.

III. Como Funciona o SIPIA?

O Conselho Tutelar é o responsável por receber as solicitações de verificação de ameaça ou violação de direitos e providenciar as medidas que levam ao ressarcimento do direito.

As demandas, agrupadas, são repassadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para formulação e gestão de políticas e programas de atendimento.

Estas informações colhidas e agrupadas formam um conjunto que fluem do nível Municipal para o Estadual e do Estadual para o Federal. (Núcleo Básico Brasil)

IV. Como Aderir ao SIPIA?

Os Municípios poderão integrar-se ao Sistema assim que desejarem. A adesão pressupõe, por parte dos Municípios:

* Responsabilidade pelo processamento contínuo dos dados de acordo com os indicadores de

violação e ressarcimento de direitos que integram o Núcleo Básico Brasil;

* Responsabilidade de repasse de dados agregados do nível Municipal para o Estadual e do Estadual para o Federal.

Equipamento necessário.

1. Microcomputador
2. 32 MB RAM
3. Windows 95
4. Vídeo Colorido (Resolução mínima 640 X 480)
5. Impressora Jato de tinta com resolução mínima de 300 X 300 DPI
6. Acesso a Internet

VI. PARCERIAS

- Ministério da Justiça
- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família - SDF
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA
- Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA
- CIASC
- Prefeituras Municipais
- Ministério Público
- Conselhos Tutelares
- IIFSC/EDIUGRAF